

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Gestor da Pasta: **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Ato de Nomeação: **Decreto nº 187, de 01 de julho de 2025**

Autoridade Demandada:  
**Gestora do Poder Executivo Municipal**  
**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta a necessidade de aprimorar a gestão das informações assistenciais e administrativas, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Farmácia Básica, assegurando integração plena com o sistema e-SUS APS/PEC, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Atualmente, a inexistência ou limitação de soluções tecnológicas integradas compromete a eficiência operacional, a continuidade do cuidado ao cidadão, a rastreabilidade das informações clínicas e a qualidade dos dados enviados aos sistemas nacionais de saúde.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação de solução tecnológica capaz de promover a integração dos serviços, a formação do **Prontuário Eletrônico Único do Cidadão** e o fortalecimento da governança em saúde pública municipal.

## 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada:

- Às políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Às diretrizes do Ministério da Saúde para informatização da APS;
- Ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
- À necessidade de modernização administrativa e digitalização dos serviços públicos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Sistema de gestão da saúde pública com módulos de APS e Farmácia Básica;
- Integração nativa com o e-SUS APS/PEC;

- Compartilhamento de dados entre os pontos da rede de atenção;
- Formação do Prontuário Eletrônico Único do Cidadão;
- Hospedagem em ambiente Cloud seguro;
- Implantação, treinamento e suporte técnico especializado;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

## 5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foi identificado que o mercado dispõe de empresas especializadas no fornecimento de sistemas de gestão da saúde pública, com soluções baseadas em software como serviço (SaaS), capazes de atender às exigências do SUS e às normativas federais.

As soluções disponíveis variam quanto:

- À abrangência dos módulos ofertados;
- Aos níveis de integração com sistemas nacionais;
- À forma de hospedagem e segurança da informação;
- À qualidade do suporte técnico.

Dessa forma, verifica-se a viabilidade de contratação de solução pronta, amplamente utilizada por entes públicos.

## 6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### 6.1 Desenvolvimento Próprio

Alternativa considerada inviável em razão:

- Do elevado custo inicial;
- Da necessidade de equipe técnica especializada permanente;
- Do risco de descontinuidade e obsolescência tecnológica.

### 6.2 Utilização Exclusiva de Sistemas Gratuitos

Embora existam sistemas gratuitos fornecidos pelo Ministério da Saúde, estes não suprem integralmente as necessidades de gestão municipal, especialmente no que se refere à Farmácia Básica, relatórios gerenciais e suporte contínuo.

### 6.3 Contratação de Empresa Especializada (Alternativa Recomendada)

Apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, considerando custo-benefício, prazo de implantação, suporte técnico e aderência às normas vigentes.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução recomendada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão da saúde pública, em modelo SaaS, contemplando licenciamento, hospedagem, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo.

## 8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DEMANDAS

A contratação deverá abranger todas as unidades de saúde municipais, incluindo:

- Unidades Básicas de Saúde;
- Farmácia Básica Municipal;
- Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo de usuários será definido conforme estrutura administrativa e assistencial do município.

## 9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALORES

A estimativa de custos será realizada com base em:

- Pesquisa de preços junto ao mercado;
- Contratações similares por outros entes públicos;
- Parâmetros adotados em soluções SaaS de gestão da saúde.

Os valores finais serão detalhados na fase de Termo de Referência.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Melhoria da gestão da informação em saúde;
- Integração efetiva dos dados assistenciais;
- Redução de erros e retrabalho;
- Apoio à tomada de decisão;
- Melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.

## 11. ANÁLISE DE RISCOS

<b>Risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Mitigação</b>
Indisponibilidade do sistema	Alto	Cláusulas de SLA e suporte
Falhas de integração	Médio	Testes e homologação



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS  
ADM. 2025 - 2028

**Risco**

**Impacto**

**Mitigação**

Resistência dos usuários

Médio

Treinamento adequado

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada **viável técnica, econômica e operacionalmente**, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## 13. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão da saúde pública é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

Piranhas Goiás, 06 de janeiro de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Gestor: **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Decreto nº 187, de 01 de julho de 2025